



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas
Diretoria Adjunta de Pós-graduação e Pesquisa
Secretaria do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e
Química Médica

EDITAL Nº 1548, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.263147/2023-03

EDITAL Nº 1548/UFRJ/2023

SELEÇÃO DE INGRESSO AO MESTRADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA QUÍMICA MEDICINAL

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas no período de 04 DE DEZEMBRO DE 2023 A 24 DE JANEIRO DE 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso para o 1º semestre de 2024 no nível de Mestrado deste Programa.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal poderão ser obtidas no site do Programa (<https://www.ppgfqm-icbufRJ.org/>) ou na sua secretaria, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Prédio do ICB UFRJ, Rua Cesar Pernetta 30, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP: 21941902, RJ; Telefone: (21) 3938-6480 ou pelos e-mails: posgradpfqm@gmail.com (secretaria) e icbpgfqm@gmail.com (coordenação).

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. O curso de mestrado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.
- 1.2. As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2024, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.
- 1.3. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 01 de dezembro de 2023.
- 1.4. O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas; c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência.

1.5. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória aplicando-se um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 3.3 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

1.6. Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

1.7. Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal. A lista dos orientadores credenciados está disponível na página da Pós-Graduação <https://www.ppgfqm-icbufrij.org/>, no link “Corpo Docente e Laboratórios”.

1.8. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Coordenação do PPGFQM.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2. Do total das vagas descritas no item 2.1, 6 (seis) vagas (30% do total) serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas (a partir do critério de autodeclaração).

2.2.1. A adesão à modalidade descrita no ponto 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, previstas na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.3. Serão considerados indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).

2.2.4. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.5. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações de pessoas negras, pardas e indígenas ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.3. Do total das vagas descritas no ponto 2.1, 2 (duas) vagas (10% do total) serão ofertadas para pessoas com deficiência (PcD).

2.3.1. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.4. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Pedidos de Credenciamento de Docentes

3.1.1. O credenciamento docente (permanente ou colaborador) e solicitações de credenciamento para coorientação no presente Edital de seleção estará aberto no período de 04 de dezembro de 2023 até 10 de janeiro de 2024. O pedido de credenciamento será aprovado em reunião da Comissão Plena do PPGFQM e o resultado será divulgado no dia 19 de janeiro de 2024.

3.1.2. O pedido de credenciamento de novos orientadores ou coorientadores deve ser subsidiado da apresentação das seguintes documentações:

3.1.2.1. carta de encaminhamento informando nome do candidato (i);

3.1.2.2. cópia do CV Lattes do orientador (ii);

3.1.2.3. título e pré-projeto de mestrado a ser executado (iii).

3.1.3. Toda a documentação deverá ser encaminhada em um único arquivo PDF para o e-mail: posgradpfqm@gmail.com (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para icbppgfm@gmail.com (A/C Profa. Lucienne Morcillo). Somente serão considerados inscritos aqueles pedidos que tiverem recebido mensagem acusando o recebimento dos documentos.

3.1.4. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do segundo docente, se comprometendo a coorientar a Dissertação.

3.1.5. O resultado dos pedidos de credenciamento será divulgado a partir do dia 16 de janeiro de 2024.

3.2. Inscrição dos Candidatos

3.2.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2. A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro terão a opção de realizar o processo seletivo através de videoconferência, desde que devidamente escolhida tal opção e anexado o comprovante de residência junto a documentação obrigatória no momento da inscrição.

3.2.3. Havendo dois docentes (credenciados) envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal ou co-assinatura do segundo docente, se comprometendo a (co)orientar o trabalho de dissertação.

3.2.4. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: 04 de dezembro de 2023 até as 15:00 h do dia 24 de janeiro de 2024.

3.2.5. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser encaminhada através de correio eletrônico para o endereço posgradpfqm@gmail.com (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para icbpgpfqm@gmail.com (A/C Profa. Lucienne Morcillo), compatibilizada em **2 arquivos** Portable Document Format (PDF).

3.2.6. **Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, envio a outros endereços de correio eletrônico diferentes dos mencionados no item 3.2.5, ou feita fora do prazo estabelecido neste edital.**

3.3. Documentação para inscrição dos candidatos

3.3.1. 1º arquivo PDF:

- 3.3.1.1. Ficha de inscrição (anexo I, disponível na página do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufrij.org>) devidamente preenchida e assinada.
- 3.3.1.2. 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato.
- 3.3.1.3. Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato.
- 3.3.1.4. Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação.
- 3.3.1.5. Certidão de nascimento do candidato.
- 3.3.1.6. Certidão de casamento do candidato (apenas quando houver mudança de sobrenome).
- 3.3.1.7. Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).
- 3.3.1.8. CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).
- 3.3.1.9. Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- 3.3.1.10. Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens; frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- 3.3.1.11. Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro).
- 3.3.1.12. Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos).

3.3.2. 2º arquivo PDF:

- 3.3.2.1. Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.
- 3.3.2.2. Currículo Lattes do orientador.
- 3.3.2.3. Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceito para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado). Caso comprovante de publicação, aceite ou submissão do artigo não seja anexado, não será(ão) considerado(s), para fins de pontuação, o(s) artigo(s) constante(s) do currículo do candidato.

3.3.2.4. Projeto da dissertação de mestrado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

3.4. Todos os originais dos documentos enviados de forma remota deverão ser apresentados à secretaria do PPGFQM **no prazo máximo de 30 dias**, após a divulgação do resultado do processo seletivo. Qualquer discrepância na conferência da documentação original com aquela inicialmente enviada poderá acarretar a desclassificação do candidato ou cancelamento de sua matrícula, quando for o caso.

3.5. Os candidatos que ainda não tiverem colado grau no ato da inscrição no processo seletivo se comprometem, a partir das normas do presente Edital, a entregar o comprovante de colação de Grau no prazo de até **30 dias corridos** após a emissão do resultado do processo seletivo.

3.6. A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação (comprovante de colação de Grau), nos termos dos itens anteriores, resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de Mestrado, devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.7. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (*i.e.*, cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente). Para os candidatos que já se encontram em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem **o prazo máximo de 30 dias** após a divulgação do resultado do processo seletivo para a apresentação da documentação original. Para os candidatos que não estarão em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem **o prazo máximo de 30 dias** após sua entrada no Brasil para a apresentação da documentação original.

3.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.9. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Secretaria do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail posgradpfqm@gmail.com (cópia para: icbpppfqm@gmail.com). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

3.11. Toda a documentação dos candidatos inscritos e não aprovados poderá ser retirada pelos mesmos, até 30 (trinta) dias da emissão do resultado do processo seletivo. Caso não tenha sido retirada, será devidamente destruída e eliminada.

4. AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de conhecimentos específicos (PCE), avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora e prova de proficiência na língua inglesa.

4.2. Prova de conhecimentos específicos (PCE): a prova versará sobre questões básicas e avançadas nas áreas de Farmacologia ou Química Medicinal, de acordo com a área escolhida na ficha de inscrição. Os temas e questões serão baseados na bibliografia constante neste Edital (Ítem 10.1). Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) às provas e o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será considerado desclassificado da seleção.

4.2.1. A prova de conhecimentos específicos poderá ser aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, via sistema de videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial,

observando as instruções e informações contidas nos itens 4.2.2 a 4.2.3. do presente edital.

4.2.2. A prova de conhecimentos específicos será realizada na data prevista no Cronograma.

4.2.2.1. A prova de conhecimentos específicos é eliminatória.

4.2.2.2. A avaliação da prova de conhecimentos específicos ficará a cargo de Comissão de Seleção (Banca de Avaliação ou Banca Examinadora).

4.2.2.3. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.

4.2.2.4. No dia da aplicação da prova de conhecimentos específicos, os candidatos deverão ingressar na sala (física ou remota) com antecedência mínima de 10 minutos.

4.2.2.5. A duração máxima da prova de conhecimentos específicos é de 2 horas.

4.2.3. O candidato que não comparecer à prova será desclassificado.

4.3. Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.3.1. A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou interpretação de texto na área de Ciências Biológicas e/ou Exatas, com foco nas especialidades de Farmacologia e Química Medicinal, ou assuntos relacionados ao processo de Descoberta e Desenvolvimento de Fármacos e Medicamentos. A avaliação terá o objetivo de aferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada.

4.3.2. A prova da proficiência na língua inglesa aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.3.1, 4.3.3 e 4.3.4. do presente edital.

4.3.3. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação (a qual será realizada semestralmente).

4.3.4. **O aluno deve ser aprovado na avaliação de proficiência em língua inglesa até o início do terceiro semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua dissertação de Mestrado.**

4.3.5. O candidato que possuir certificado de proficiência (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 3.3., ficando dispensado da prova de inglês:

4.3.5.1. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;

4.3.5.2. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;

4.3.5.3. IELTS (International English Language Testing System) – validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

4.3.5.4. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;

4.3.5.5. CAE (Certificate in Advanced English) – Resultado: A ou B;

4.3.5.6. CPE (Certificate of Proficiency in English) – Resultado: A ou B.

4.4. Da Apresentação do Projeto e da Entrevista

4.4.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de dissertação, podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em *datashow*).

4.4.2. O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para a entrevista. A entrevista consiste na discussão do projeto e no esclarecer de dúvidas eventuais sobre seu currículo e/ou histórico acadêmico.

4.4.3. A apresentação, entrevista e defesa do projeto são públicos e abertos. Entretanto, não será permitida participação dos outros candidatos e do orientador e/ou coorientador do candidato.

4.4.4. Todas entrevistas serão gravadas e armazenadas na secretaria do PPGFQM para fins de registro, avaliação e documentação. Tais gravações podem ser solicitadas pelos candidatos interessados para fins de comprovação de informações.

4.4.5. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.

4.4.6. A entrevista e arguição do projeto de pesquisa e curriculum serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.4.7. A agenda das entrevistas será divulgada junto com o resultado da prova escrita e será organizada por ordem alfabética.

4.4.8. As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de candidatos concorrentes.

4.4.9. Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

4.4.10. Critérios de Avaliação da Apresentação do Projeto e da Entrevista.

4.4.10.1. Quanto ao nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto;

4.4.10.2. Quanto ao nível de conhecimentos gerais na área do projeto;

4.4.10.3. Quanto ao desempenho acadêmico (histórico escolar)

4.4.10.4. Avaliação do Curriculum Vitae

4.4.10.5. Quanto à exequibilidade do projeto no prazo previsto.

4.4.11. Candidatos residentes em outros Estados (fora do estado do Rio de Janeiro) ou residentes em outros países terão a possibilidade de optar pela realização da entrevista de modo remoto (via plataforma de videoconferência). Para tanto, tal opção deve ser informada na ficha de inscrição do candidato. A entrevista via sistema de videoconferência ocorrerá em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.4.1 a 4.4.10. do presente edital.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado da PCE será divulgado na data prevista no Cronograma, através de e-mail enviado aos candidatos inscritos e fixado no mural localizado no acesso ao auditório J1.

5.2. O resultado do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, no entanto, a banca examinadora tem a liberdade de alterar a data de divulgação a depender do número de candidatos inscritos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato de sua inscrição.

5.3. Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos na prova

escrita e na avaliação do projeto/currículo do candidato os quais terão pesos de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) respectivamente, conforme definido pela Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 02 de junho de 2010.

5.4. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DOS RECURSOS

6.1. Caso o candidato discorde da nota atribuída à sua PCE, no prazo estipulado no cronograma, será facultado a vista da prova e ao gabarito durante o prazo de interposição de recursos.

6.1.1. Após vista da prova e comparação com o gabarito, caso ainda haja discordância, o candidato poderá apresentar um pedido de recurso direcionado à Comissão de Seleção. Este recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato, incluindo o embasamento bibliográfico e as justificativas que motivaram o pedido, dentro do prazo estipulado no cronograma do processo seletivo (Ítem 7).

6.1.2. O candidato que realizou a PCE de forma remota e desejar fazer vista de prova e análise do gabarito deve enviar e-mail no prazo estipulado no cronograma do processo seletivo (Ítem 7) solicitando o agendamento de uma reunião virtual para a realização desta etapa. Caso o candidato julgue necessária a interposição de recurso, o pedido deve ser feito por e-mail seguindo as instruções do ítem 6.1.1.

6.2. Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de Seleção.

6.3. Desta decisão não caberá recurso.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

DATA	HORA	ATIVIDADE
04/12/2023		Lançamento do Edital
04/12/2023 a 10/01/2024		Credenciamento orientadores/coorientadores externos
04/12/2023 a 24/01/2024		Inscrições
05/02/2024	10:00 h às 12:00 h	Aplicação da Prova de conhecimentos específicos (PCE)
05/02/2024	14:00 às 15:00 h	Aplicação da Prova de Proficiência da Língua Inglesa
05/02/2024	15:00 h às 16:00h	Divulgação dos Resultados da PCE

05/02/2024	16:00 h às 18:00h	Vista de Prova e Solicitação de recursos
06/02/2024	8:00h às 10:00h	Avaliação e Resultado dos recursos
06/02/2024	10:00h às 12:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
06/02/2024	13:30h às 17:30 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
07/02/2024	9:00h às 12:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
07/02/2024	13:30h às 16:30 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
07/02/2024	17:00h às 18:00h	Divulgação do resultado da seleção

7.2. As datas e horários das apresentações orais e entrevistas, e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitos a alterações, dependendo do número de candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato de sua inscrição.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa, portando os documentos originais cujas cópias foram enviadas no momento da inscrição na seleção de Mestrado, para a devida autenticação. Neste momento, o candidato aprovado receberá as instruções referentes à sua matrícula no curso de Mestrado, cadastro no sistema de gerenciamento acadêmico (SIGA) da UFRJ e procedimento de inscrição em disciplinas. O candidato aprovado que não comparecer dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado. A convocação dos alunos aprovados para a matrícula será realizada após a divulgação do resultado da seleção. Qualquer discrepância na documentação original versus a cópia enviada poderá acarretar a desclassificação do candidato.

8.2. A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

8.3. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal *Stricto Sensu* é gratuito.

9. DAS BOLSAS

9.1. O Programa de Pós-Graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento, seguindo à ordem de fila de espera de acordo com a classificação, quando houver.

9.1.1. Os alunos poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de mestrado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação obtida na

seleção e desde que atendidas às exigências das agências financiadoras.

9.2. Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no **CADASTRO ÚNICO** para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

9.3. Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Pós-Graduação adotará o seguinte critério para distribuição de bolsas aos candidatos elegíveis:

9.3.1. Vinte por cento (20%) das bolsas totais disponíveis para este processo de seleção serão reservadas para candidatos em situação de hipossuficiência.

9.3.1.1. A reserva de bolsa aos candidatos com hipossuficiência, será aplicada sempre que o número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento para este processo de seleção for igual ou superior a 5 (CINCO).

9.3.1.2. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 9.3.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de bolsas reservadas será aumentado para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

9.3.1.3. Se o número de candidatos aprovados for superior ao número de bolsas disponíveis para este processo seletivo, o candidato em situação de hipossuficiência seguirá a ordem de fila de espera de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

9.4. De acordo com a Portaria CAPES nº133 de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos.

9.4.1. É vedada a acumulação de bolsas de mesmo nível — mestrado, doutorado ou pós-doutorado — financiadas com recursos federais — o que engloba a própria Fundação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.4.2. Para receber complementação financeira, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

10.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

10.2.4. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da PCE ou da entrevista.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo de Seletivo de Ingresso no Mestrado.

11. BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11.1. Bibliografia Recomendada para a Prova de Farmacologia:

11.1.1. Farmacologia Básica e Clínica. 14ª Ed., B. Katzung, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Seção I, Cap. 1: "Introdução", Cap. 2: "Receptores de Fármacos & Farmacodinâmica", Cap. 3: "Farmacocinética & Farmacodinâmica: Determinação Racional das Doses e a Escala Temporal de Ação dos Fármacos", Cap. 4: "Biotransformação de fármacos".

11.1.2. Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 13ª ed., McGraw- Hill, 2018. Seção I, Capítulos 1 a 6.

11.1.3. Glossário Semântico de Farmacologia (<https://sbfte.org.br/glossario-farmacologico/>)

11.2. Bibliografia Recomendada para a Prova de Química Medicinal:

11.2.1. Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 12ª ed., McGraw- Hill, 2012. Seção I, Capítulos 1 a 7 (Princípios Gerais).

11.2.2. E. J. Barreiro & C. A. M. Fraga, "Química Medicinal: As Bases Moleculares da Ação dos Fármacos", ArtMed, Porto Alegre, 2015 – 3ª Edição - Ênfase nos capítulos 1 a 3.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.

José Garcia Abreu Junior

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Lidia Moreira Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal

Instituto de Ciências Biomédicas

Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inserir foto 3x4

Pedido de Inscrição para: 202__ / 1º ou 2º semestre

Área: Química medicinal ou Farmacologia

Curso: Mestrado, Doutorado ou Doutorado direto

Modalidade da Inscrição: Livre concorrência / Cota

Tipo de cota: pretos e pardos, indígenas, pessoa com deficiência

Modalidade de Prova: Presencial / Remoto

Nome: _____

Nome

Social: _____
Data de Nascimento: __/__/____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: __/__/____
CPF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Certificado de serviço militar: _____ Órgão: _____ Data de emissão: __/__/____
Estado civil: _____
Endereço residencial completo: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ País: _____
Telefone: residencial: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mails: _____
Graduação: _____ Universidade: _____ Período: ____ à ____
Mestrado: _____ Universidade: _____ Período: ____ à ____
Orientador proposto: _____ Instituição: _____
Co-orientador proposto: _____ Instituição: _____
É candidato à bolsa de estudos? Sim / Não
Ocupação atual: _____
Caso trabalhe...
Nome da organização onde
trabalha: _____
Regime trabalho
(horas/semana): _____

Declaro que são verídicas as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura do Candidato: _____ Data: __/__/____

Documentação Requerida:

1º arquivo PDF:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com foto e assinada.

Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato.

Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação.

Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de mestrado do candidato.

Diploma de mestrado ou ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de mestrado.

Certidão de nascimento do candidato.

Certidão de casamento do candidato (apenas quando houver mudança de sobrenome).

Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).

CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).

Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).

Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens; frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).

Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro).

Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos)Doutorado direto ou Programa MD/PhD:

Em substituição ao histórico escolar oficial do mestrado incluir: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PhD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

Estrangeiros:

Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente).

2º arquivo PDF:

Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.

Currículo Lattes do orientador.

Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceito para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado).

Mestrado:

Projeto da dissertação de mestrado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

Doutorado:

Projeto da tese de doutorado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

Caso não tenha concluído o mestrado, incluir a versão preliminar da dissertação, carta assinada pelo revisor da dissertação atestando que o processo de revisão está em andamento e carta de compromisso de defesa assinado pelo candidato e orientador com prazo de defesa em até 30 dias da divulgação do resultado da seleção.

ANEXO II

PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS

Eu: _____ Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Identidade: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____, número: _____,

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós- Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2023.

(Assinatura)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS

Eu: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____, Número: _____, Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós- Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2023.

(Assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu: _____ Data de Nascimento: ___/___/___
Gênero: _____ Nome social: _____
RG: _____ UF/RG: _____ CPF: _____
TEL: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ CEP: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ E-MAIL: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO: _____ REGISTRO: _____
PROFISSIONAL (CRM): _____
LOCAL DE ATENDIMENTO: _____
TEL: _____

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____ CÓDIGO INTERNACIONAL DE
DOENÇAS: _____

Deficiência FÍSICA:

Deficiência AUDITIVA:

Deficiência VISUAL:

Deficiência INTELECTUAL:

Deficiência MÚLTIPLA:

Deficiência SURDO-CEGUEIRA:

Transtorno do Espectro Autista:

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ___ de ___ de _____.

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

Referência: Processo nº 23079.263147/2023-03

SEI nº 3817918

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>